



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**

**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 186/2024**

**OFERTA DE ESTÁGIOS PARA ALUNOS DOS CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA E DE BACHARELADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a chamada para a seleção de alunos de Cursos de Licenciaturas e Bacharelados para estágios na modalidade Estágio Curricular Obrigatório com inscrições para a composição de vagas abertas e em fluxo contínuo.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A presente chamada pública visa proporcionar aos alunos de Cursos de Licenciaturas e Bacharelados a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica.

1.2 Os candidatos irão realizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Preto - desempenhando atividades conforme atribuições previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos – no caso dos alunos de Licenciaturas – ou na Coordenadoria/Área à qual estiver lotado – no caso dos alunos de Bacharelados – e, conforme quadro de vagas disposto no Anexo I deste Edital.

1.3 Todo o processo de estágio será regido por este Edital e executado pela Coordenação/docentes da área acadêmica ou pela chefia de cada Coordenadoria/Área à qual estiver lotado, conforme o caso.

1.4 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG Campus Ouro Preto, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os alunos concorrentes às vagas deverão disponibilizar carga horária de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

1.6 A presente Chamada Pública tem validade durante o ano letivo de 2023 e será regida pelos seguintes instrumentos legais:

- a. Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b. Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal;

c. Resolução nº 7 de 19 de março de 2018. Dispõe sobre a Regulamentação do Estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição para a solicitação de Estágio Curricular Obrigatório deverá ser realizada a partir de 18/07/2024 até 28/02/2024;

2.2 As áreas que ofertarão vagas estão listadas no quadro do Anexo I deste edital;

2.3 No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar somente uma das vagas disponíveis, conforme Anexo I deste Edital;

2.4 Após o processo de seleção sob a responsabilidade de cada Coordenadoria/Área indicada no Anexo I, os alunos deverão trazer pessoalmente no Setor de Estágios da Diretoria de Extensão, Esportes e Cultura (DEXT), os seguintes documentos:

a. Carta de apresentação;

b. Plano de Atividades;

c. Termo de compromisso, da Instituição de Ensino onde o aluno está matriculado.

2.5 Alunos do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Preto – deverão fazer o download do modelo do “Termo de Compromisso de Estágio – Licenciaturas IFMG”, disponibilizado na página eletrônica do Campus ou solicitá-lo na Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura (DEXT).

2.6 O quadro de vagas disponíveis será atualizado sempre que surgirem novas vagas de estágio.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1 O Processo de Seleção de Alunos de Cursos de Licenciaturas e Bacharelados para a realização de Estágio Curricular Obrigatório no Campus Ouro Preto do Instituto Federal de Ouro Preto ocorrerá conforme previsto no Anexo I e aprovação das áreas ofertantes.

3.1.1 – As etapas do processo de seleção serão de responsabilidade das áreas ofertantes.

3.2 Preenchidas as vagas previstas no Anexo I, os demais candidatos serão classificados como excedentes. Os alunos presentes nessa lista de excedentes não terão, seguro, o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de mais vagas. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento;

4.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações (estes enviados em seu e-mail de contato pelas respectivas áreas ofertantes), referentes à seleção;

4.3 O IFMG não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

4.4 O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo aluno e envio do Termo de Compromisso na DEXT (Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura – Setor de Relações Empresariais – SRE);

4.5 O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, pelas áreas ofertantes do IFMG responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria

## ANEXO I

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

<b>Área Acadêmica (curso ou cursos)</b>	<b>Número de vagas ofertadas</b>	<b>Forma de Seleção</b>	<b>Carga horária diária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Coordenadoria/Área de realização do estágio no Campus</b>
Artes (Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	06 (seis)	Ordem de inscrição	Até 06 horas	De acordo com os requisitos da instituição de origem.	CODAART
Ciências Biológicas	05 (cinco)	Seleção interna no curso de origem.	Até 06 horas	Do 6º ao 9º período	CODACIB
Licenciatura em Física	10 (dez)	Ordem de inscrição	Até 06 horas	Estar cursando as disciplinas de estágio obrigatório	CODAFIS
Letras/Português	06 (seis)	Ordem de inscrição	Até 6 horas	De acordo com os requisitos da instituição de origem	CODALIP
História	16 (dezesesseis)	Seleção interna no curso de origem.	Até 06 horas	A partir do 5º período	CODEHCISA
Filosofia	14 (quatorze)	Seleção interna no curso de origem.	Até 06 horas	A partir do 5º período	CODEHCISA
Educação Física	15 (quinze)	Seleção interna no curso de origem	Até 06 horas	De acordo com os requisitos da instituição de origem	CODAFID
Química	06 (seis)	Entrevista	Até 04 horas	A partir do 5º período	CODAQUIM
Matemática	08 (oito)	Ordem de inscrição	Até 06 horas	A partir do 5º período.	CODAMAT
Letras Licenciatura / Bacharelado Inglês	02 (duas)	Seleção interna no curso de origem.	Até 04 horas	De acordo com os requisitos da instituição de origem	CODALIN
Bacharelado em Nutrição	01 (uma)	Seleção interna no curso	Até 06 horas	9º período	Seção de Alimentação Escolar

Ouro Preto, 18 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 18/07/2024, às 16:06, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1976687** e o código CRC **2CD916D7**.

23213.001923/2024-64

1976687v1